

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 11 de Outubro de 1934

NUMERO—179

O GOVERNO E A COMPANHIA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

Como é do conhecimento público, o decreto nr. 34, de 5 de junho do corrente ano, rescindiu o contrato assinado em 8 de maio de 1924, entre a Companhia Tracção, Luz e Fôrça de Florianópolis e o Estado. Em consequência dessa rescisão, foram inventariados os bens pertencentes ao Estado e que estavam arrendados áquella Companhia.

O inventário terminou em fins de agosto e o respectivo processo foi entregue à Secretaria da Fazenda, Viação e Obras Públicas em data de 30 daquele mês.

Por officio de 21 de setembro último, o Governo do Estado solicitou à Companhia Tracção, Luz e Fôrça de Florianópolis providências no sentido de ser recebida por ela a importância de Rs. 537:411\$770, que o Estado lhe devia e proveniente de fornecimentos e serviços feitos até outubro de 1930.

Tendo-se recusado a Companhia a receber a citada importância, a Secretaria da Fazenda, por ordem do sr. cel. Interventor Federal, mandou depositá-la em Juízo, o que foi feito em data de 9 do corrente, na Caixa Econômica, estando a respectiva caderneta em poder do Juízo da 1ª Vara.

Considerando assim liquidado o débito estadual para com a Companhia Tracção, Luz e Fôrça de Florianópolis, o Governador, por portaria de ontem datada, nomeou uma comissão composta dos srs. dr. João David Ferreira Lima, Procurador Fiscal, Luís Oscar de Carvalho, inspetor de Fazenda, engenheiro Udo Deeke, diretor de Obras Públicas, Orlando de Oliveira Goeldner e João Eduardo Moritz, para receber os bens e obras relativos ao serviço de fôrça e luz dêsto município e pertencentes ao Estado.

Dêsse ato foi notificada a Companhia, por officio nr. 777, de ontem, assim redigido:

«Senhor Gerente.

Fpolis, 10 de outubro de 1934.—Tendo essa Companhia se recusado a receber, conforme lhe foi solicitado em officio n. 725, de 21 do mês findo, desta Secretaria, a importância total reconhecida e registrada a seu favor no Tesouro Estadual, resolveu a Interventoria no Estado mandar depositar em Juízo aquela importância, o que foi feito em data de ontem.

Assim, manda o exmo. Senhor Interventor que amanhã, dia 11, às 14 horas, a comissão composta dos srs. Procurador Fiscal da Fazenda Estadual, Inspetor de Fazenda Luiz Oscar de Carvalho, engenheiros Udo Deeke, Diretor de Obras Públicas, Orlando de Oliveira Goeldner e João Eduardo Moritz, receba os bens e obras concernentes ao serviço de fornecimento de fôrça e luz pública e particular, pertencentes ao Estado e arrendados a essa Companhia pelo contrato de 8 de maio de 1924, rescindido pelo decreto n. 34, de 5 de junho do corrente ano.

O recebimento será feito de acôrdo com o inventario em poder desta Secretaria, lavrando-se uma ata que será assinada por todos os membros da comissão acima aludida, e de mais pessoas presentes.

Comunico-vos, outrossim, que o fornecimento de energia gerada na usina de Maroim, ás redes de São José e Biguassú, será feito gratuitamente durante o prazo maximo de 15 dias, findo o qual essa Companhia deverá ter decidido sobre este particular.

Fica desde já entendido que o Governo do Estado não permite aumento de carga nas instalações atuais daquelas redes.

Sobre o assunto acima exposto solicito a vossa maior atenção e as providências que se fizerem necessarias.

Cordiais saudações. José da Costa Moellmann, Secretario da Fazenda».

(Continua na 2ª página)

Voz que se distingue do tumulto das paixões

A hora que atravessamos, em nosso Estado, como, aliás, em todo o país, é a que exige de todos os homens de nobres sentimentos, alheios ás paixões que explodem em torno, uma altiva atitude, capaz de salvar duma subversão fatal a própria nacionalidade, posta em jôgo por quantos, tentando a sobrevivência duma mentalidade condenada, não se sabem sobrepor aos interesses e ás ambições inconfessáveis, que nutrem.

Com o patriotismo que sempre os estimulou nos mais angustiosos momentos em que apelarum para o civismo do nosso povo, os atuais administradores de nosso Estado vêm guardando, zelozamente, todos os postulados democráticos que foram prãgados e concretizados pela Revolução de 1930; e, dentro dêsse intransigente círculo de conduta, não há como desviá-los dos deveres assumidos perante a consciência cívica de Santa Catarina; e essa norma de ação lhes tem valido o apôio decidido e irrestrito do nosso nobre povo, representado dignamente por ilustres conterrâneos a cuja personalidade não se podem arrimar escusamente os que, felizmente em pronunciada minoria, relutam por fazer prevalecer, sobre a franca, lúmpida e nobre conduta administrativa inaugurada pelo regime revolucionário, os processos torpes da antiga política, em que eram fatores de vitória contra o pensamento popular a mentira, a burla, a opressão, que não têm hoje curso official nas campanhas eleitorais.

Ainda ontem, o vespertino *A Gazeta*, desta capital, ouviu de um insuspeito conterrâneo —o sr. cel. Pereira e Oliveira, que era, ainda em 1930, elemento dos mais prestigiosos do partido situacionista de então—sobrepôs honestamente ás contingências políticas, a serena apreciação do momento administrativo, quando aludiu à

atuação do sr. cel. Aristiliano Ramos, com as seguintes palavras:

«Das administrações revolucionárias a do cel. Aristiliano Ramos tem sido a melhor, por ser a mais serena e a que mais *tem inspirado a confiança da maioria da população*».

E acrescentou, para referir-se à situação político-partidária:

«—Acredito que, no próximo pleito, a vitória das urnas penderá para o partido situacionista, *por essa mesma razão*».

Comó se vê, o respeitabilíssimo político do extinto regime é dos que não sabem trair a própria observação dos fatos e não hesitam em prognosticar a vitória do situacionismo no próximo pleito, atribuindo-a à escrupulosa administração do sr. cel. Aristiliano Ramos, «serena e que tem inspirado a confiança da maioria da população».

Dentre os que, portanto, não obstante haverem até 2930 militado na política dos governos, não sabem, já agora, negar a evidência da evolução operada na administração catarinense, cumpre salientar essa personagem venerável que acolde assim, com o prestígio da sua palavra experimentada, ao dever de cada brasileiro digno, que é colaborar na regeneração nacional, para glória maior do Brasil e para felicidade permanente do povo.

Oxalá não seja essa uma voz isolada e sem eco, neste instante de vigilância pela consolidação decisiva das conquistas até agora feitas, nos sentidos político, social e administrativo, pelo regime inaugurado há quatro anos. É preciso que se amortecem as paixões e que só uma intenção, um propósito único presida ás afirmações da cidadania: os interesses gerais da Patria e, em particular, do nosso Estado.

(3.680)

Governo do Estado

DECRETO N. 689

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e consultando os interesses do município de Dalbergia,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida, definitivamente, para os lotes já doados ao Governo e situados entre Nova Breslau e Nova Bramem, que fica elevado á categoria de Vila, a sede do município e Comarca do Dalbergia, creados, aquêle por Decreto n.º 498 e esta pelo de n.º 528, datados, respectivamente, de 17 e 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3683)

RESOLUÇÃO N. 4.046

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 2º do Decreto n.º 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Faustino Flomoncini para a serventia interina do officio de Escrição Distrital de «Encruzilhada», do Município de Timbó, Comarca de Indaial, enquanto durar a licença do serventuario vitalício Leandro Longo.

Palacio do Governo em Florianópolis, 19 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.674)

RESOLUÇÃO N. 4.047

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Alvim do Amaral e Silva do cargo de Delegado de Polícia do município de Imarat.

Palacio do Governo em Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.682)

RESOLUÇÃO N. 4.028

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

remover, a pedido, a professora Celestina Moreira Machado da escola mixta de Rodeio

de Areia para Soares, ambas no município de Araranguá, e desta para aquêla a professora Nida de Freitas Campos. Palacio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.684)

PORTARIA N. 77

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Yvan Moraes, professor do Grupo Escolar «Padre Schuler», de Cocal, concede-lhe dois meses de licença, para tratamento de saúde, mas sem vencimentos.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Florianópolis, 4 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.625)

PORTARIA N. 78

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Georgina de Carvalho Ramos da Luz, professora do Grupo Escolar «Feliciano Pires», de Brusque, concede-lhe dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2º paragrafo 1º da lei n.º 1283, de 15 de setembro de 1919, sendo um mês com ordenado e o outro com a metade dêsse provento.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Florianópolis, 4 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.626)

PORTARIA N. 79

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Olindina Zefina da Silva, professora da escola mixta de Guarda do Cubatão, no município de Palhoça, concede-lhe três meses de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 9 da lei n.º 1031, de 26 de outubro de 1914, mas sem vencimentos, na forma do art. 12 da lei n.º 1283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Florianópolis, 4 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.627)

PORTARIA N. 80

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo

O GOVERNO E A COMPANHIA TRACÃO, LUZ E FORÇA

(Conclusão da 1ª. pagina)

Em resposta, o sr. Secretario da Fazenda recebeu a seguinte comunicação:

«Fpolis, 10 de outubro de 1934. Exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda. — Nesta. Acuso o recebimento do officio de v. excia., de hoje datado, sob n.º 777 e, em resposta cumpre-me informar que sendo a Companhia, que dirijo como seu gerente, uma sociedade anonima, levei o conteúdo do officio de v. excia. ao conhecimento do seu Diretor, no Rio de Janeiro.

Amanhã possivelmente, estará ele aqui nesta capital ou, então, terei as necessarias instruções, antes das quais não me é possível cumprir as determinações de v. excia.

Acho que v. excia. compreenderá ás razões que me levam a assim proceder, respeitosamente, ponderando e solicitando de v. excia. o tempo imprescindível a receber da direção da Companhia as ordens sem as quais não tenho poderes para resolver, em assunto de tão alta relevancia para a vida da propria Sociedade.

Saudações. p. Cia. Tracão, Luz e Força de Fpolis.

Miguel Vêla
Gerente».

O sr. dr. Secretario da Fazenda replicou pelo officio n.º 778, de hoje, nos seguintes termos:

«11 de Outubro de 1934. Senhor Gerente. Estabelecem os estatutos dessa Companhia no seu art. 2º: «A Companhia terá a sua sede, administração central e fóro na cidade de Florianópolis.» E mais ainda no seu art. 10º: «Em caso de impedimento de um Diretor, o Conselho Fiscal designará o seu substituto durante o impedimento». Em face, portanto, dos dispositivos acima citados não tem cabimento a alegação constante do vosso officio n.º 699, de hontem datado, pelo que confirmo o que vos comuniquei em meu officio n.º 777, tambem de hontem. — Cordiais saudações. (ass.) *José da Costa Moellmann*, Secretario da Fazenda».

Hoje, ás 14 horas, a comissão designada pela portaria de ontem se apresentou no escritorio da Companhia Tracão, Luz e Força de Florianópolis, tendo-se esta recusado a cumprir as determinações do Governo.

Foi, então, lavrada uma ata.

Finalmente, o governo, apesar de com isso não estar de acôrdo a Companhia, tomou posse do que pertence ao Estado, de modo que, desta data em diante, correm por conta do Estado os serviços da luz e força, conforme edital que está sendo publicado na secção competente dêste «Diario».

ao que requereu Zulma Zoé Zimmermann, professora complementarista da escola mixta de Poço Grande, no município de Gaspar, concede-lhe três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2º da lei n.º 1283, de 15 de setembro de 1919, e com a metade do ordenado.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Florianópolis, 4 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.628)

PORTARIA N. 81

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Olga Nunes Abreu, professora do Grupo Escolar «Lauro Müller», desta Capital, concede-lhe três meses de licença, com vencimentos, de acôrdo com o n.º 10 do art. 170, da Constituição Federal.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Flo-

rianópolis, 4 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.629)

PORTARIA N. 82

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

atendendo ao que requereu Rute Arruda Ramos, professora do Grupo Escolar «Vidal Ramos», da cidade de Lages, concede-lhe 60 dias de licença, de acôrdo com o art. 2 da lei n.º 1283, de 15 de setembro de 1919, mas sem vencimentos.

COMUNIQUE-SE.

Palacio do Governo em Florianópolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3.630)

PORTARIA N. 83

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu

Maria Sergia Rila Viederkehr, professora da escola mixta de Estrada Nova da Retorcida, no município de Jaraguá, concede-lhe 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2, paragrafo 1 da lei n. 1283, de 15 de setembro de 1919, com metade dos vencimentos.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.631)

PORTARIA N. 84

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Célia Lobo, professora do Grupo Escolar «Conselheiro Mafra» e Escola complementar anexa, da cidade de Joinville, concede-lhe dois meses de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2 da lei n. 1283, de 15 de setembro de 1919, e com ordenado.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.656)

PORTARIA N. 85

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Delminda Amorim Ortiz, professora da escola mixta de Itararé, distrito de S. José do Cerrito, no município de Lages, concede-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, mas sem vencimentos, de acôrdo com o art. 12 da lei n. 1283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.657)

PORTARIA N. 86

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Maria Izabel de Souza, professora da escola mixta de Pinheiros, no município de Tubarão, concede-lhe três meses de licença com ordenado, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.658)

PORTARIA N. 87

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Alpaides Cardoso, professora do Grupo Escolar «Professor Joaquim Santiago», da cidade de Joinville, concede-lhe três meses de licença, com ordenado, de acôrdo com o n. 10 do art. 170, da Constituição Federal.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.659)

PORTARIA N. 88

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Lassy Maia, adjunta do Grupo Escolar «Professor Joaquim Santiago», da cidade de Joinville, concede-lhe tres meses de licença, com vencimentos, de acôrdo com o n. 10 do art. 170, da Constituição Federal.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.660)

PORTARIA N. 89

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, atendendo ao que requereu Maria Virginia Gomes, professora provisoria da escola mixta de Tres Riachos, no município de Biguaçu, concede-lhe 2 meses de licença, em vista do art. 12 da lei n. 1283, de 15 de setembro de 1919, mas sem vencimentos.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.661)

PORTARIA

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, no uso de suas atribuições e à vista do que lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado, nomeia Flavio Gonçalves para exercer o cargo de Encarregado do Posto Fiscal de Lagoad, subordinado à coletoria de Rio Negrinho, percebendo a remuneração marcada em lei.

COMUNIQUE-SE

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann
(3.651)

PORTARIA N. 260

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça,

designa Erotides Virginia Gomes para, na escola mixta de Tres Riachos, no município de Biguaçu, substituir a professora Maria Virginia Gomes, enquanto durar a licença a mesma concedida, percebendo a gratificação mensal de cento e setenta mil réis (170\$000).

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 8 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann
(3.655)

PORTARIA N. 261

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, atendendo ao que requereu Eufrosina Oliveira Campos, Diretora do Grupo Escolar «Paulo Zimmermann» e Escola Completamentar anexa, da vila do Rio do Sul, concede-lhe 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 2 da lei n. 1283, de 15 de novembro de 1919, e com ordenado.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 9 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann
(3.685)

PORTARIA N. 262

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, designa a complementarista Elsa Silva para substituir no Grupo Escolar «Prof. Joaquim Santiago», da cidade de Joinville, a adjunta Lassy Maia, enquanto durar a licença a mesma concedida, percebendo a gratificação marcada no Decreto n. 87, de 29 de dezembro de 1933.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 10 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann

Interventoria Federal

Requerimentos despachados

Mês de outubro

DIA 5

Laurief Cidade Costa. Pede mudança de nome. Como requer.

DIA 6

Judite Perrossoni. Pede 45 dias de licença. Como requer.

DIA 8

Cantidio do Amaral e Silva. Indeferido. (3.648)

Secretaria do Interior

Expediente

MÊS DE OUTUBRO

Dia 3

Ofícios recebidos	15
Ofícios expedidos pela Interventoria	3
Ofícios expedidos pela Secretaria	14
Ofício expedido pela Diretoria	1
Despachos interlocutórios em officios	11
Empenhos registrados	19
Informação prestada em requerimento	1
Requerimentos entrados na Portaria	7
Despachos definitivos do Secretario	9
Despachos interlocutórios em requerimentos	2

Dia 4

Telegramas recebidos	2
Telegramas expedidos	3
Ofícios recebidos	8
Ofícios expedidos pela Secretaria	6
Ofícios expedidos pela Diretoria	2
Despachos interlocutórios em officios	5
Empenho registrado	1
Informação prestada em requerimento	1
Requerimentos entrados na Portaria	4
Despachos interlocutórios em requerimentos	2

(3.603)

Serviço Eleitoral

Cartorio da 10ª zona
EDITAL

Eu, o Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª zona Eleitoral, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que pelo Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral me foi dirigido o telegrama do teor seguinte: — «Dr. Juiz Eleitoral, Florianopolis. Tribunal Regional decidiu sessão hoje que no caso eleitor votar com ressalva deve esta ser colocada dentro sobre carta modelo desfeito juntamente com sobrecarta modelo desfeito. Atenciosas saudações. Tavares Sobrinho, Presidente Tribunal Regional». E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado e fixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscreevi.

Miletto Tavares

Confére

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que em data de hoje, dia 11 de outubro de 1934, o Governo do Estado tomou posse dos bens e obras concernentes ao serviço de iluminação pública e particular do municipio de Florianopolis, bens e obras estas que pertencem ao patrimonio publico e que estiveram arrendados à Companhia Tração, Luz e Força de Florianopolis pelo contrato de 8 de maio de 1924, rescindido em virtude do decreto n. 34, de 5 de junho do corrente ano.

Faço publico, outrossim, que as contas de consumo de energia, pelo fornecimento de luz e força, desta data em diante deverão ser pagas na Coletoria Estadual de Florianopolis, sita à rua João Pinto, edificio do Tesouro do Estado.

Todas as reclamações e pedidos de providencias a respeito desse serviço serão atendidos na Diretoria de Obras Públicas.

Secção do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianopolis, 11 de outubro de 1934.

Adalgisa Bonnassis
Chefe da Secção
(3.694)

Côrte de Apelação

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n. II e § 1º do Código Judiciario do Estado, faço publico, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 9 de outubro do corrente ano, foram assinados pela Egreja Côrte de Apelação os venerandos acordãos que decidiram os seguintes autos: Agravo n. 754, da comarca de Joinville, em que é agravante J. M. Suruggi e agravados dr. Cezar Pereira de Souza e mulher, rejeitada, por sua manifesta improcedencia, a preliminar de que se trata de agravo, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão agravada, proferida de accordo com o direito e a prova constante dos autos. Custas pelo agravante. Apelação civil n. 1701, da comarca de Campos Novos, em que são apelantes Pedro Raizer e sua mulher e apelado Francisco Rodrigues

JUIZO DA 10a. ZONA ELEITORAL

Edital de retificação

Eu, o dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª. Zona Eleitoral, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que nos locais onde funcionario as diversas secções eleitorais desta Zona no dia 14 proximo e em seus respectivos mesarios, fiz as seguintes transferencias e substituições:

2a. Secção — 1º. Suplente: Acelon Dario de Souza

9a. Secção — 1º. Suplente: Dr. Eugenio de Figueredo Condessa.

10a. Secção — 2ª. Escola Estadual Mixta da Capital, à rua Alvaro de Carvalho.

12a. Secção — 1o. Suplente: Mauricio Moreira da Costa Lima,

23a. Secção — 1o. Suplente: Euclides Alves Vieira.

25a. Secção — Edificio da Escola do Sexo Feminino do distrito do Rio Vermelho.

Presidente — Tito Luiz Gomes de Carvalho.

27a. Secção Presidente: João Teixeira da Rosa Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrivi. Miletto Tavares.

Confere:
O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(3.673)

Serviço Eleitoral

Francisco Teotônio Alves, presidente da 11a. Mesa Receptora Eleitoral deste Municipio:

Faz saber a todos quantos interessar possa que, na forma das instruções eleitorais, nomeou secretarios da 11a. Mesa Receptora, que funcionará na Sala do Tribunal do Juri (Palacio da Justiça), os srs. João Batista Rodrigues, funcionario bancario, e Ernani Born da Silva, funcionario estadual.

Florianopolis, 11 de outubro de 1934.

Francisco Teotônio Alves
Presidente da 11ª Mesa Receptora.
(3.689)

Barbosa Filho, negar provimento a appellação interposta para confirmar, pela sua conclusão, a sentença appellada que bem appreciou a prova dos autos. Custas pelos Appellantes. Florianopolis, 9 de outubro de 1934.

O Escrivão
Joaquim da Costa Arantes
(3663)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianopolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1º até o dia 10 do corrente: 16:549\$000. (3.678)

Junta Comercial

Mês de setembro de 1934

ALTERAÇÕES

Firma — H. Douat & Cia. N.º do Regs. 1.381 — Data do Regs. 8-9-934 — Aditamento à firma H. Douat & Cia, de Joinville, para a abertura de uma filial na cidade do Rio de Janeiro.

Firma — H. Jordan & Cia — N.º do Regs. 1.385 — Data do Regs. 22-9-934 — De Hans Jordan, Otto Jordan Sobrinho e Otto Gerken, socios componentes da firma «H. Jordan Cia», da praça de Joinville, resolvem de comum acôrdo alterar as clausulas 1a. 2a. 3a. e 4a, das alterações de 17 de janeiro de 1934 e revogar e de nenhum efeito as clausulas: — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14 do contrato de 6 de julho, de 1925. O capital continua o mesmo de rs. 500.000\$, assim distribuido: — O socio solidario Hans Jordan com a quantia de rs. 250.000\$000; o solidario Otto Jordan Sobrinho com rs. 150.000\$000; e o socio comanditario Otto Gerken com rs. 100.000\$000. O prazo da duração é fixado em 5 anos, a contar de 17 de janeiro de 1933.

FIRMAS INDIVIDUAIS

Carlos Klinger — N.º do Regs. 1.399 — Data do Regs. 18-8-934 — De Carlos Klinger, para o comercio de secos, molhados e fazendas com o capital de rs. 5.000\$000, em São Bento.

Antonio Kasemodel — N.º do Regs. 1.400 — Data do Regs. 18-8-934 — De Antonio Kasemodel, para o comercio de secos molhados, fazendas, armario e madeiras, com o capital de rs. 120.000\$000, em S. Bento.

Guilherme Nizer — N.º do Regs. 1.401 — Data do Regs. 18-8-934 — De Guilherme Nizer, para o comercio de secos, molhados, fazendas e armario, com o capital de rs. 5.000\$000, em Barra de São Bento.

Augusto Klimek — N.º do Regs. 1402 — Data do Regs.

SERVIÇO ELEITORAL

Edital

Altino Corsino da Silva Flores, presidente da 1ª Mesa Receptora Eleitoral deste Municipio:

Faz saber a quem interessar possa que, na forma das instruções eleitorais, nomeou secretários da 1ª Mesa Receptora, que funcionará no edificio da Prefeitura Municipal, á praça Quinze de Novembro, os srs. Joaquim da Costa Arantes e Pedro de Andrade Garcia. Florianopolis, 11 de outubro de 1934.

Altino Corsino da Silva Flores
Presidente da 1ª Mesa Receptora Eleitoral.
(3.618)

Registro Civil

Movimento durante o 3. trimestre de 1934

COMARCA DE SÃO JOSÉ

Distrito João Pessoa

Nascimentos	122
Casamentos	7
Obitos	37

(3.585)

18-8-934 — De Augusto Klimek, para o comercio de fabrica de escovas para dentes e unhas e pentes de celuloide, com o capital de rs. 50.000\$000 em São Bento.

Eddy Moojem Magalhães — N.º do Regs. 1.403 — Data do Regs. 18-8-934 — De Eddy Moojem Magalhães para o comercio de farmacia e especialidades farmaceuticas e perfumarias, com o capital de rs. 5.000\$060, em Rio Capinzal.

José B. Zawadzki N.º do Regs. 1.404 — Data do Regs. 18-8-934 — De José B. Zawadzki, para o comercio de secos, molhados e fazendas, com o capital de rs. 4.000\$000, em Valões.

José Elias Sfeir — N.º do Regs. 2.405 — Data do Regs. 25-8-934 — De José Elias Sfeir, para o comercio de fazendas, secos e molhados, com o capital de rs. 4.300\$000, em Valões.

Albino Alfredo Weber — N.º do Regs. 1.406 — Data do Regs. 25-8-934 — De Albino Alfredo Weber, para o comercio de secos molhados e fazendas, digo e fabrica de queijos, com o capital de rs. 10.000\$000, em Ipirá.

Clemente Trizzoto — N.º do Regs. 1.407 — Data do Regs. 25-8-934 — De Clemente Trizzoto, para o comercio de calçados e artefactos de couros, com o capital rs. 5.000\$000, em Cruzeiro do Sul.
(3.391)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 10 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9	860.514\$700	
Receita Orçamentaria		
Imposto do selo estadual	96\$300	
Renda da Ponte Hercilio Luz	266\$000	
Indenizações	130\$000	
Responsaveis, c/ exercicio		
Florindo Pires	\$700	
Repartições fiscais com saldos		
Coletoria de Itajaí	91.722\$200	
Fundo Escolar	4\$000	
Montepio		
Descontos a s/favor	7.082\$600	
	<u>959.816\$500</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
Secretaria do Interior e Justiça		
Vencimentos de setembro—em chéques	5:481\$700	
Tenente pagador da Força Pública, indenização de igual quantia que foi dispendida com uma diligencia policial	285\$900	
Creditos Especiais		
Decreto n. 509, de 23/2/934:		
Oscar Flues & Cia., fornecimentos feitos à Imprensa Oficial	1:391\$100	7:158\$700
Secretaria da Fazenda		
Vencimentos de setembro—em chéques	1:148\$400	
Bruno Selva, telegramas transmitidos por conta do Estado no periodo de 20 a 28 de setembro findo	353\$600	
Arquelau M. dos Santos Lessa, para atender ao porteamento da correspondencia oficial	200\$000	
José de Andrade Goulart, de 22 diarias a que fez jus no mês de setembro findo	440\$000	
Creditos Especiais		
Decreto n. 61, de 13/9/934		
Art. 4. Prefeitura Municipal de Biguaçu, auxilio do Estado para canalização de um correjo que atravessa aquela vila	30:000\$000	32:142\$000
Montepio		
Pensões pagas em chéques	4:602\$000	
Empréstimos a 19 contribuintes	8:660\$000	13:262\$000
Saldo na tesouraria para o dia 11		907:253\$800
		<u>959.816\$500</u>
Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio		
Para Depositos de Diversas Origens	231:009\$944	
Para Fundo Escolar	22:262\$850	
Para Montepio:		
Total	467:620\$600	
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	406:710\$100	60:910\$500
Para compromissos externos		10.300:781\$100
Para despesas ordinarias do Estado		1.553:070\$506
Total Rs.		<u>12.168:034\$900</u>

Davino C. Arantes
Encarregado do Contrôl

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (3.679)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 10 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9 (em caixa)	24.070\$134
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto de industria e profissao	105\$000
Imposto sobre gado abatido	122\$500
Imposto de const. e reconst.	10\$000
Emolumentos e averbações	4\$000
Taxa de expediente	4\$000
Renda Patrimonial	
Renda dos cemiterios	5\$000
Alugueis de compartimentos	2:415\$000
Pescado	2\$500
Taboleiros	80\$000
Renda Eventual	
Rendas diversas	115\$500
Multas por mora de pagamento	8\$000
Receita com applic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	24\$550
Movimento de Fundos	
Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	2:000\$000
	<u>28.966\$184</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA	
Manoel Alvares Cabral, comissão de 10% sobre postos arrecadados	39\$800
BALANÇO	28:926\$384
	<u>28:966\$184</u>
Discriminação dos saldos	
Disponível	
Em caixa	28:926\$384
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	10:895\$109
	<u>39:824\$493</u>
Serviço de juros de apolices	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	10:269\$101
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300
	10:973\$401
Cauções	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822\$700
	<u>59:620\$594</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 10 de outubro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(3.672)

Tesouro do Estado

Procuradoria Fiscal

De ordem do sr. dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, notifico ao sr. Gottfried Kieselbach, residente em Nova Bremen, no municipio de Dalbergia, para, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data

do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria Fiscal o competente termo de contrato de isenção de impostos por espaço de 5 anos, para sua fabrica de oleo de linhaça.

Procuradoria Fiscal, 9 de outubro de 1934.

Francisco Galeti
3º Escrutario
(3.643)

Prefeitura do Município de Tubarão

Balancete da receita e despesa, referente ao mês de julho de 1934

Saldo do mês anterior 35.022\$430

RECEITA

1--Renda Tributaria		
1 Industria e profissão	6.177\$500	
2 Territorial urbano	51\$000	
3 Predial urbano Tubarão	567\$000	
4 Predial urbano distritos	114\$000	
5 Terrenos baldios	107\$500	
7 Conservação de estradas	12.972\$000	
8 Emolumentos	285\$000	
9 Aferição de pesos e medidas	60\$000	20.334\$000
2--Renda Patrimonial		
1 Arrendamento dos lotes de Braço do Norte	380\$500	
2 Cemiterio	14\$000	394\$500
3--Renda Eventual		
1 Multas	21\$600	
2 Móras de pagamentos	309\$000	
4 Cobrança da dívida ativa.	733\$500	1.064\$100
		56.815\$030

DESPESA

Administração		
1 Subsídio Prefeito, mês junho p. f., doc. 2.733	600\$000	
2-5 Vencimentos secretario-tesoureiro, guarda-livros, amanuense e porteiro-contínuo, mês junho p. f., doc. 2.773	911\$500	
6 Diarias e transportes funcionarios administração, docs. 2.770 e 2.732	58\$400	
7 Material de expediente, correio e telegrafo, docs. 2.771, 2.748, 2.747, 2.746 e 2.730	306\$900	1.876\$800
Fiscalização		
1 Vencimentos fiscal estradas, mês junho p. f., doc. 2.735	180\$000	
2 Vencimentos fiscal municipal, mês junho p. f., doc. 2.735	200\$000	380\$000
Dívida Passiva		
Pago a Hormezina Viana dos Reis, aluguel casa escola estadual Passo do Gado, anos 1931 e 1932, doc. 2.767		192\$000
Instrução Pública		
1-5 Folha instrução pública, meses maio e junho p. f., docs. 2.777 e 2.750	4.480\$000	
5 Pago a Maria Antunes da Rosa, vencimentos professora escola Rio Vargedo, meses janeiro a junho p. f., doc. 2.741	240\$000	
6 Subvenção à Escola Complementar anexa ao Grupo Escolar Hercílio Luz, meses março e abril p. p., doc. 2.751	600\$000	
8 Pago a João Tomé Machado, resto pagamento moveis escola Pouso Alto, doc. 2.755	35\$000	
Pago à Livraria Catarinense, Florianopolis, material escolar, doc. 2.769	409\$000	
9 Alugueis predios onde funcionam escolas estaduais, docs. 2.772 e 2.745	108\$000	5.872\$000
Higiene e Assistencia Pública		
Assistencia a indigentes, docs. 2.763, 2.756 e 2.749		305\$200
Despesas Policiais e Judiciais		
Vencimentos carcereiro cadeia Tubarão, mês junho p. f., doc. 2.753		100\$000
Serviços Gerais		
1 Iluminação pública Tubarão, mês junho p. f., doc. 2.758	744\$900	
2 Iluminação sede Braço do Norte, mês junho p. f., doc. 2.762	200\$000	944\$900
Obras Públicas		
2 Estudos, construção, reconstrução, etc. Pago folha conservação estrada Tubarão-Guarda, mês abril p. p., doc. 2.776	653\$500	
Idem folha conservação estrada P. Grandes-Azambuja e Azambuja-Divisa Urussanga, mês maio p. p., doc. 2.765	432\$200	
Idem a Tacito Guedes, serviços locação rua paralela Estr. de Ferro, alinhamento		

Chefatura de Polícia

vão os seus nomes colocados. (3668)

Por ato de ontem datado, do sr. tenente coronel Chefe de Polícia, foram exonerados os srs. Pascoal Sartor e Fernando Lacentti, dos cargos de primeiro e segundo suplentes do sub-delegado do distrito «Turvo», no município de Araranguá, e nomeados os srs. Alexandre Niotti e Angelo Manente para exercerem os de sub-delegado e primeiro suplente da mesma autoridade, na ordem em que

Ainda por ato de ontem, foi exonerado o sr. Venceslau Demai, do cargo de sub-delegado do distrito de «Grão Pará», no município de Orleans, e nomeado, em substituição, o sr. Constantino Candorim, bem como nomeado o sr. Antonio Olinto de Souza para exercer o cargo de sub-delegado do distrito de «Ouro» no município de Cruzeiro.

(3669)

ruas M. Deodoro, P. de Moraes e C. Mafra, doc. 2744	315\$000	
Idem a Antonio Macedo, serviços jardim 7 de Novembro, doc. 2742	150\$000	
Idem a Giacomo Bez Fontana, folha conservação caminho vicinal 13 de Maio-Cubiculo e 13 de Maio-Rua do Fogo, mês junho p. f., doc. 2740	656\$000	
Idem a Teodoro B. Heidmann, folha conservação caminho vicinal Rio Bravo-B. Boing e Rio dos Indios-T. Heidmann, mês maio p. p., doc. 2738	728\$000	
Idem a Bernardo F. Loks, folha conservação ruas Braço do Norte e transporte pedras drenos, mês junho p. f., doc. 2734	1.208\$000	
3 Veículos, combustiveis, ferramentas, etc. Pago a Francelino Bernardo, 2000 tijolos, doc. 2774	88\$000	
Idem a Ladislau Larroyd, consertos em ferramentas, doc. 2773	66\$000	
Idem a João A. Coriça, materiais diversos, doc. 2768	308\$300	
Idem a Patricio Antunes, gasolina, doc. 2766	115\$000	
Idem a C. B. C. de Araranguá, consertos em ferramentas, doc. 2760	57\$900	
Idem a Giacomo Bez Fontana, 8 pranchões, doc. 2737	24\$000	
Idem a Severiano Vicente, 16 duzias sarrafos, doc. 2736	112\$000	
Idem a José Heitich, serviços, doc. 2735	30\$000	4.939\$500
Auxílios Diversos		
1 Pago a Rodolfo Dalssaso, aluguel casa Telegrafo Nacional em P. Grandes, mês junho p. f., doc. 2752	30\$000	
2 Pago ao Hospital de Caridade N. S. da Conceição, subvenção mês junho p. f., doc. 2757	125\$000	
3 Pago à Sociedade Musical Lira Tubaronense, subvenção mês abril p. p., doc. 2764	40\$000	195\$000
Despesa Patrimonial		
Pago ao zelador do cemiterio, mês junho p. f., doc. 2754		100\$000
Despesas Eventuais		
2 Para despesas não previstas em outros titulos, docs. 2761, 2759 e 2739		158\$000
Estrada Tubarão-Florianopolis		
Pago a Clemente Sachetti, folha construção uma ponte, trecho Braço do Norte-São José, mês maio p. p., doc. 2731		8.165\$700
Multas		
Pago ao dr. Promotor Público, porcentagem cobrança executiva, doc. 2743		104\$000
Saldo que passa para o mês de agosto	38.486\$930	
	56.815\$030	
0 saldo total está assim representado:		
Em caixa	38.486\$930	
Tubarão, 1º de agosto de 1934.		
Visto		

Marcolino Martins Cabral
Prefeito

W. Zumblich
Secretario-tesoureiro

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina,

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que, em sessão extraordinária realizada hoje, o Tribunal Regional organizou, nos termos do artigo 40 das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, a 31 de julho deste ano, as turmas apuradoras das eleições que se realizarão a 14 de outubro para membros da Câmara dos Deputados e da Assembléa Constituinte do Estado:

1ª turma - Desembargador Horacillo Carneiro Ribeiro, presidente. Doutor Cid Rocha Amaral e Frederico Solva.

2ª. turma - Doutor Adalberto Belisario Ramos, presidente. José Lúpercio Lopes e Luiz Oscar de Carvalho.

3ª. turma - Doutor Pedro de Moura Ferro, presidente. Professores Fernando Vieira Machado e Belarmino Corrêa Gomes.

4ª turma. Doutor Alfredo von Trompowsky, presidente. Doutor Heitor Salomé Pereira e Octavio Oliveira.

5ª turma. Desembargador Americo daSilveira Nunes, presidente. Professor Antonio Mancio da Costa e Edgar da Cunha Carneiro.

6ª turma. Desembargador Urbano Müller Salles, presidente. Desembargador Antero Francisco de Assis e Doutor Francisco Vieira Bolitruau.

SERVIRÃO como procurador Regional ad hoc, junto às 1ª 2ª, 3ª, 4ª e 5ª. turmas o dr. Osvaldo da Silva Saback e junto á 6ª o dr. João David Ferreira Lima.

As turmas funcionarão, nos dias uteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas na sala das sessões do Tribunal, começando a apuração a 15 do corrente.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, a cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, *Aleides Ferreira Carneiro*, Secretario, fiz o presente e assino.

Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho

Está conforme.

(a) *Aleides F. Carneiro*
Secretario (3.594)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União
EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Mario Vieira da Rosa requereu, em petição datada de 10 de março de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Praia Comprida, no município de São José, medindo 13,99ms. de frente por 33 de fundos e com as seguintes confrontações: frente ao mar, por uma lateral com a propriedade da viuva Carlos Knoll e por outra lateral com a propriedade de d. Eugenia Carolina da Silva; fundos com a rua Antonio Carlos.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo for constatada a existência de áreas monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, 27 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro (436) (3-6)

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador João da Silva Medeiros Filho, Juiz designado na forma do artigo 11 das Instruções de 31 de julho do corrente ano, aviso aos delegados dos Partidos Políticos junto a este Tribunal que a partir de vinte e um do corrente, diariamente, durante as horas do expediente, serão fechadas e lacradas as urnas destinadas às proximas eleições de quatorze de outubro a serem enviadas aos Juizes das Zonas Eleitorais.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, aos dezoove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e quatro.
Aleides F. Carneiro
SECRETARIO (3.424)

Serviço Eleitoral

EDITAL

Eu, o Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10a. Zona Eleitoral - Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. faço saber que de ordem do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral determinei a mudança do local da 19a. secção receptora, a funcionar no dia 14 de outubro proximo, do Dispensario Medico, à Praça Pereira Oliveira, para a 2a. Escola mixta da capital, à rua Alvaro de Carvalho. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. Florianópolis, 8 de outubro de 1934. (Assinado) Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10a. Zona Eleitoral.

Confere.

O Escrivão:

Hygino Luiz Gonzaga
(3.639)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 6. Distrito

Sede em *Cruzeiro do Sul*

EDITAL N. 17

De ordem do sr. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de dezembro de 1933, no município de Chapecó, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem nesta Inspetoria até o dia 11 de Janeiro de 1935, a fim de saldarem os seus debitos, gozando do abatimento de 50% (cincoenta por cento) a que se refere o art. 253, do atual regulamento de terras e colonização, baixado com o decreto n. 46, de 11 de julho de 1934.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

João Vicente de Barros - terreno concedido por despacho de 26-2-1923, no lugar "Lagoado Chalana", com a area de 877.610 m2.

João Felix - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar "Maidana", com a area de 416.762 m2.

Francisco Simsen - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar "Chalana", com a area de 831.725 m2.

Vitorino Boaventura da Silva - terreno concedido por despacho de 2-10-1923, no lu-

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Taxa de Viação Terrestre

(2. semestre)

De ordem do Sr. Coletor, torno publico que, durante o corrente mês de outubro, se procederá nesta Coletoria a cobrança da taxa acima, relativa ao 2º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no prazo acima determinado, poderão fazê-lo nos meses de novembro e dezembro, respectivamente, com as multas de 5 e 10 %.

Terminados os prazos acima citados, será remetida à Secção do Contencioso a respectiva relação de dívida para a deva da cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 1º de Outubro de 1934.

Francoisco Búchele Barreto

Escrivão.

(3.401)

gar margem de Uruguay, com a area de 1.275.912 m2.

Alfredo Simson - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar "Chalana", com a area de 286.670 m2.

Amancio da Silva Moreira - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar "Maidana", com a area de 842.500 m2.

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, revertirá o lote ao dominio do Estado e será posto em hasta pública ou concedido a quem o requerer, não cabendo ao concessionario devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro apropriado, do qual extraí copias para serem publicadas no "Diario Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais publicos do município de Chapecó.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, *Cruzeiro do Sul*, 6 de setembro de 1934.

O Inspetor

Mario Dias da Cunha

(3.479)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Alfredo Silva requereu em petição datada de 6 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguassú, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 50m.80 de frente por 33m.00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Olivio Januario de Amorim; a Leste, com Rio Biguassú; ao Sul, com terras de Romão Farias e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—16 (420)

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Imposto de Capital Empréstado (2º semestre)

De ordem do sr. Coletor, torno publico que, durante o corrente mês se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto de capital empréstado sob garantia hipotecaria, relativa ao 2º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no prazo acima determinado, poderão fazê-lo nos meses de novembro e dezembro, respectivamente, com as multas de 5 e 10 %.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Vital de Amorim requereu em petição datada de 10 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na cidade de Biguassú, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 40m. 40 de frente por 33m. 00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Estrada Geral; a Leste, com o Rio Biguassú; ao Sul, com terras de Olivio Januario de Amorim e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro.
30 16 (419)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados,

Terminados os prazos acima citados, será remetida à Secção do Contencioso a respectiva relação de dívida, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 1º de outubro de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(3402a)

que o sr. Olivio Januario de Amorim requereu em petição datada de 7 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguassú, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 63m.80 de frente, por 33m.00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Vital Amorim; a Leste, com o Rio Biguassú; ao Sul, com terras de Alfredo Silva e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em 19 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—16 (417)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que os srs. Dario Guilherme Avila e Guilherme Avila Filho requereram em petição datada de 20 de março do corrente ano, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado entre a rua Conselheiro Mafra e cais Frederico Rola, nos a Capital, medindo 3m.42 de frente por 18m.75 de fundos, com as seguintes confrontações: NE. com a rua Conselheiro Mafra; SW. com o cais Frederico Rola; SE. com Rodolfo Richter e ao NW. com herdeiros de Mathias J. da Silva.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento dos mesmos senhores, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados que o sr. Carlos Meyer requereu em petição datada de 11 de abril de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, sito à rua Conselheiro Mafra, predio n. 4, município de Florianópolis, medindo 8, m 94 de frente, extremado pelo Nordeste com terras dos herdeiros Wendhausen; ao Sudoeste com a rua Conselheiro Mafra (mar); ao Sudoeste com marinhas ocupadas pelo sr. Jorge Sallum predio n. 2 e ao Noroeste com marinhas ocupadas pelo sr. Alexandre Moysés Jorge, prédio n. 6.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dia, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 8 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do registro
30—16 (427)

inpeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 17 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—16 (418)